

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebsrh.gov.br>

**Ata - SEI nº 151/2023/CA-EBSERH**

Brasília, 23 de fevereiro de 2023.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 151ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebsrh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 23 de fevereiro de 2023, às 9:30 horas, na Sala dos Conselhos da Administração Central da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsrh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação de membros do Conselho de Administração (CA), em meio eletrônico, via plataforma Microsoft Teams.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração: Adalton Rocha de Matos, Presidente substituto, representante do Ministério da Educação (MEC); Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente da Ebsrh; Marizete Almeida Silva, representante do Ministério da Saúde (MS), que participou por videoconferência; Luiz Fernando Beskow, membro independente indicado pelo MS; Ana Paula Andrade de Melo, representante do Ministério da Economia, que participou por videoconferência; Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), que participou por videoconferência; e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebsrh. Registrada a ausência justificada do Presidente do CA, Djaci Vieira de Sousa.

**III. REGISTRO DE PRESENÇAS:** Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência; Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico; Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral; Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral.

Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, César Augusto Dias de Oliveira, Coordenador de Gestão da Rede, da Vice-Presidência; Hermides de Menezes Passos, Supervisor de Contratos de Gestão, da VP; Franco Nero Dias Marçal, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa substituto, da VP; Francisco Ítalo Lopes França, Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VP; Diego Henrique de Souza Rezende, Ouvidor-Geral; e Leonardo Fernandez Zago, Assessor de Planejamento da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP). E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação da ata da 150ª reunião;
- 2) Processo 23765.002841/2018-42: Termo Aditivo ao Contrato de Gestão com a UFJF;
- 3) Processo 23477.000253/2023-87: Avaliação do Programa de Remuneração Variável Anual 2022;
- 4) Processos 23523.012839/2022-19 e 23762.001191/2023-13: Contratação, mediante execução indireta, de serviços de Anestesiologia para o HU-UFMA e HE-UFPel;
- 5) Designação do Diretor de Gestão de Pessoas para atuar como Diretor de Tecnologia da Informação Interino e convalidação dos atos praticados;
- 6) Processo 23477.001921/2023-93: Apresentação da Ouvidoria-Geral
  - a) Relatório 2022;
  - b) Pesquisa de satisfação dos usuários dos HUFs 2022; e
  - c) Pesquisa de satisfação dos residentes dos HUFs 2022;
- 7) Informes.

**V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

- O Presidente substituto do CA, Adalton Rocha de Matos, deu as boas-vindas ao Conselheiro representante dos empregados da Ebsrh, Alailson Rocha Santana, empossado em 30 de janeiro de 2023, o que foi reforçado pelos demais membros do colegiado.

**1) Aprovada, por unanimidade, a ata da 150 reunião,** que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de

Informações (SEI) da Ebserh.

**2) Processo 23765.002841/2018-42.** A Coordenadoria de Gestão da Rede, da Vice-Presidência (CGR-VP), apresentou ao Conselho de Administração a proposta do 3º (terceiro) Termo Aditivo (TA) ao Contrato de Gestão formalizado entre a Ebserh e a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), tendo como objeto a cessão não-onerosa da Unidade Dom Bosco do Hospital Universitário (HU) vinculado à UFJF. Informou, primeiramente, sobre a contextualização da matéria, pontuando que o HU-UFJF integra a Rede Ebserh, desde 2014, tendo como estruturas duas unidades geograficamente distantes entre si, situadas nos bairros de Santa Catarina e Dom Bosco, no município de Juiz de Fora, Minas Gerais. A unidade Santa Catarina, que dispõe de 126 (cento e vinte e seis) leitos, está descrita no Contrato de Gestão Especial, enquanto a Unidade Dom Bosco, com 17 (dezessete) leitos, não consta no referido instrumento contratual. Dessa forma, o HU-UFJF solicitou a formalização do TA com vistas à inclusão da cessão de uso da unidade Dom Bosco, em virtude da migração das atividades assistenciais realizadas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para a referida unidade. A intenção é integrar toda a operacionalização do HU na unidade Dom Bosco, tendo em vista que existem inconsistências e fragilidades na infraestrutura da unidade Santa Catarina, que impactam o ensino, a pesquisa, extensão, assistência e gestão. Informou-se sobre a área a ser cedida, cujas edificações e infraestruturas serão detalhadas quando da celebração do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis, na forma estabelecida na Portaria da Presidência nº 45/2021, que dispõe sobre os procedimentos para cessão de uso, a título gratuito, dos bens patrimoniais das Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) para a Ebserh. As edificações compreendem as atividades de recepção geral e ambulatórios, no Bloco A; administração; apoio técnico e logístico; apoio ao diagnóstico e terapia; ensino e pesquisa, no Bloco B; e o CAPS, no Bloco G. Lembrou-se que o aditamento ao Contrato de Gestão Especial está previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira do instrumento, que prevê a celebração de TA, a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, desde que resguardado o objeto. O processo foi instruído com as análises da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) e da Consultoria Jurídica (Conjur), que se manifestaram quanto à ausência de óbice para a celebração do TA em questão, assim como a Procuradoria Federal junto à UFJF.

- O Presidente substituto do CA, Adalton Rocha de Matos, representante do MEC, indagou se houve estudo de impacto sobre a desabilitação da unidade Santa Catarina para a comunidade local.
- A CGR-VP explicou que, neste momento, a pauta em deliberação diz respeito à possibilidade de cessão de uso da Unidade Dom Bosco, tendo em vista a estrutura atualmente em funcionamento, sem previsão de transposição ou ampliação de serviços por enquanto. Em havendo necessidade de ações nesse sentido, as avaliações são realizadas, internamente, pela Comissão de Avaliação de Pleitos Assistenciais, de acordo com o disposto em norma operacional da Ebserh, levando-se em consideração o planejamento pertinente.
- O Conselheiro representante dos empregados, Alailson Rocha Santana, corroborou o apontamento do Conselheiro Adalton Rocha de Matos, e indagou se houve avaliação da infraestrutura da unidade Dom Bosco para abranger a operacionalização do HU-UFJF. Mencionou, por oportunidade, situação ocorrida no Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), em que uma das edificações apresentou problemas estruturais.
- O Presidente da Ebserh, Oswaldo de Jesus Ferreira, lembrou que a regulação da atuação dos hospitais, em âmbito local, compete ao gestor local do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma que tal organização irá determinar os impactos potenciais à comunidade de Juiz de Fora, Minas Gerais. Em seguida, reforçou que a deliberação proposta é sobre a cessão de uso não-onerosa da Unidade Dom Bosco, a ser consignada em Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a Ebserh e a UFJF.
- O Conselheiro representante da Andifes, Natalino Salgado Filho, pontuou sobre a importância de serem realizadas as tratativas pertinentes, no momento adequado, com o gestor local do SUS, em decorrência das alterações relacionadas à Unidade Dom Bosco e à Unidade Santa Catarina do HU-UFJF.
- A Conselheira representante do ME, Ana Paula Andrade de Melo, afirmou a necessidade de celebração do TA ao Contrato de Gestão Especial com a UFJF, sem desconsiderar a recomendação quanto à análise de impacto futuro sobre a desabilitação da Unidade Santa Catarina do HU-UFJF.
- A CGR-VP informou que as recomendações do CA serão levadas em consideração nos momentos oportunos, quando das análises sobre as ações necessárias relativamente à desabilitação da Unidade Santa Catarina e à concentração da operacionalização do HU-UFJF na Unidade Dom Bosco. Ressaltou que as avaliações de impacto fazem parte das análises nesses contextos.
- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial entre a Ebserh e a UFJF, tendo como objeto a inclusão da cessão de uso, não-onerosa, do bem imóvel denominado Unidade Dom Bosco, localizado em Juiz de Fora, Minas Gerais. Editada a Resolução nº 204/2023 do CA, referente a esta deliberação.

**3) Processo 23477.000253/2023-87.** A Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa, da VP (CEIC-VP), apresentou ao CA a proposta de avaliação do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) relativo a 2022, cujo acionamento pressupõe o atendimento integral das condições estabelecidas, denominadas 'gatilhos', assim como o cumprimento das metas definidas por meio dos indicadores propostos e aprovados para a Ebserh. Lembrou que o valor anual não pode superar uma vez e meia o honorário fixo mensal pago aos membros da Diretoria Executiva. O acionamento do gatilho de políticas públicas está condicionado ao atingimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da meta da Taxa de Ocupação dos Programas de Residência da Rede Ebserh. Segundo a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (Depas), a taxa de ocupação aferida foi de 83,2% (oitenta e três inteiros e dois décimos percentuais), portanto a meta foi atingida em 100% (cem por cento). Nesse sentido, o gatilho de políticas públicas foi acionado. Na dimensão econômico-financeira, não

houve atingimento do gatilho relacionado aos parâmetros de redução de despesas operacionais ou aumento de receitas operacionais, conforme parecer da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF). Nesta dimensão, reforçou-se que não são considerados recursos recebidos do Tesouro Nacional, devendo o valor de acionamento do gatilho ser, no mínimo, três vezes superior ao custo máximo do Programa RVA no exercício. A VP destacou que, na dimensão econômico-financeira, foram atingidas as metas relacionadas aos indicadores de taxa de representatividade das compras centralizadas e de taxa de execução do orçamento discricionário. E, na dimensão de governança, conformidade e transparência, foram atingidas as metas relacionadas aos indicadores de conformidade e de governança da Secretaria de Coordenação das Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI). Dessa forma, considerando o gatilho não atingido supracitado, bem como a sua inviabilidade no contexto da Ebserh, propôs-se o encaminhamento à Sest-MGI e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda (PGFN-MF), de solicitação de retificação do gatilho econômico-financeiro, referente aos anos de 2022 e 2023, que passaria a ser o seguinte: 'ações que envolvam redução de despesa, que reflete ganhos de eficiência, ou aumento de receita operacional, admitindo-se, neste caso, recursos recebidos mediante a prestação de serviços assistenciais no âmbito do SUS, devendo o valor de acionamento do gatilho ser, no mínimo, 3 (três) vezes superior ao custo máximo do Programa (remuneração variável total a ser paga aos membros da Diretoria Executiva) no exercício'. Propôs-se também a inclusão de indicador de variação do orçamento da contratualização SUS, utilizado para mensurar a variação do orçamento apropriado pela Ebserh por meio da prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade no âmbito do SUS, entre o exercício anterior e o exercício corrente à apuração de seu resultado.

- O Conselheiro representante dos empregados, Alailson Rocha Santana, comentou sobre o novo gatilho proposto, especificamente sobre redução de despesas, pontuando que os registros das demonstrações contábeis e financeiras poderiam deixar a proposta mais clara quanto a esse ponto.

- A CEIC-VP ponderou que o gatilho anteriormente estabelecido condicionava a apresentação de resultados às demonstrações contábeis, contudo não se mostrou efetivo, impossibilitando o seu atingimento. Com vistas a viabilizar o RVA, foi realizada análise técnica com menção a diversas ações que resultaram em redução de despesas, tais como melhoria no processo de contratualização dos HUs, revisão de laudos de insalubridade na Rede Ebserh, dentre outras.

- Aprovados, por unanimidade, os seguintes itens apresentados pela VP:

a) adequação do gatilho econômico-financeiro para os programas de Remuneração Variável Anual (RVA) referentes aos anos de 2022 e 2023, no âmbito da Ebserh, que passará a ser 'ações que envolvam redução de despesa, que reflete ganhos de eficiência, ou aumento de receita operacional, admitindo-se, neste caso, recursos recebidos mediante a prestação de serviços assistenciais no âmbito do SUS, devendo o valor de acionamento do gatilho ser, no mínimo, 3 (três) vezes superior ao custo máximo do Programa (remuneração variável total a ser paga aos membros da Diretoria Executiva) no exercício';

b) submissão da proposta à Sest-MGI e à PGFN-MF.

**4) Processos 23523.012839/2022-19 e 23762.001191/2023-13.** A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) informou ao CA sobre demandas de contratações, mediante execução indireta, de serviços especializados de Anestesiologia para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) e para o Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel), da Rede Ebserh, com fundamento no que dispõe o Decreto nº 9.507, de 2018.

- No caso do HU-UFMA, fez-se a contextualização da matéria, apresentando o seguinte histórico: i) o contrato atual foi firmado entre o HU-UFMA, para a unidade gestora (UG) da UFMA, e a empresa Iama Serviços Médicos Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços médicos de anestesiologia; ii) em 8 de novembro de 2022, foi aprovada pelo CA a contratação temporária de profissionais para resolução de dificuldade decorrente do contrato feito pela UG da UFMA; iii) não houve apresentação de proposta de preços para contratação temporária, via Chamada Pública nº 54/2022; iv) foi autorizada a realização de processo seletivo simplificado, contudo, sem êxito na contratação; v) em razão da impossibilidade de contratação, a UFMA prorrogou o prazo de vigência do Contrato nº 26/2017, de forma excepcional, por mais 120 (cento e vinte) dias, nas mesmas condições, tendo como vigência final a data de 23 de fevereiro de 2023; vi) em 10 de janeiro de 2023, o HU-UFMA formalizou solicitação de autorização para contratação de serviços especializados anestésicos eletivos e de urgência/emergência, de forma indireta; e vii) o pleito foi analisado pela DGP e Depas, ambas com manifestação favorável ao pleito do hospital. Informou-se que o quadro de profissionais atualmente contratado está aquém da necessidade para o desenvolvimento das atividades assistenciais do HU-UFMA, mesmo após terem sido realizadas as convocações de todos os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2019 da Ebserh, inclusive do cadastro de reserva para a especialidade e da lista nacional. A DGP destacou que foram solicitadas e autorizadas 28 (vinte e oito) vagas para a contratação do cargo de Médico – Anestesiologia, sendo convocados 1.174 (um mil, cento e setenta e quatro) candidatos, contudo sem lograr êxito na contratação de mais profissionais para o quadro do hospital. Destacou-se, por fim, que a contratação em tela é uma alternativa temporária para suprir o déficit de profissionais da referida especialidade, até que seja possível à Ebserh prover pessoal para composição de equipe própria.

- No caso do HE-UFPel, fez-se a contextualização da matéria, apresentando o seguinte histórico: i) o hospital dispõe, atualmente, de 8 (oito) profissionais do cargo Médico – Anestesiologia em seu quadro efetivo; ii) no Concurso Público nº 01/2019, que se encontra vigente, as convocações dos candidatos aprovados para cadastro de reserva na especialidade citada foram realizadas, tanto em lista local quanto nacional, sem que se tenha chegado a um quadro de profissionais suficiente para suprir a demanda necessária para o HE-UFPel; iii) foi realizado processo seletivo simplificado, com disponibilização de 5 (cinco) vagas, as quais não foram preenchidas; iv) o Serviço de Dimensionamento de Pessoal, da DGP,

se manifestou favoravelmente à contratação em epígrafe. Ressaltou-se que, da mesma forma que no caso do HU-UFMA, se trata de alternativa temporária para suprir o déficit de profissionais de Anestesiologia, até que seja possível compor equipe própria com empregados públicos efetivos da Ebserh.

- A DGP informou sobre a manifestação favorável da Depas em ambos os casos, pontuando que os procedimentos anestésicos eletivos e de urgência/emergência são essenciais para a manutenção da oferta de serviços do HU-UFMA e do HE-UFPel, no âmbito do SUS e dos respectivos programas de residência. Registrhou-se, ainda, a dificuldade generalizada em reter talentos de determinadas especialidades, em todo o país, citando como exemplos os serviços de anestesiologia, pediatria, oncologia, radiologia, cirurgia pediátrica e cirurgia cardíaca.

- O Conselheiro representante dos empregados, Alailson Rocha Santana, reforçou sobre a dificuldade de contratação de profissionais de Anestesiologia. E indagou à Conjur sobre a aplicabilidade das demandas apresentadas pela DGP ao disposto no Decreto nº 9.507, de 2018.

- A Conjur confirmou a fundamentação dos pleitos do HU-UFMA e do HE-UFPel, com base no Decreto nº 9.507, de 2018, além de jurisprudência no Supremo Tribunal Federal (STF), inclusive no que tange à contratação, mediante execução indireta, de atividade-fim do órgão demandante. De acordo com a legislação citada, quando se trata de atividade que consta no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do órgão, requer autorização prévia do CA, motivo pelo qual a matéria foi pautada para deliberação do colegiado.

- O Conselheiro representante da Andifes, Natalino Salgado Filho, corroborou que se trata de situação recorrente na Rede Ebserh, que resulta em desafios como o risco de indisponibilização e fechamento de serviços, nos HUs, além do risco para a vida dos pacientes. Em seguida, apontou a importância de se apresentar ao MEC e ao MS a pauta relativa à dificuldade de formação e retenção de profissionais especialistas.

- O Presidente substituto do CA, Adalton Rocha de Matos, representante do MEC, comentou que propostas de políticas indutivas de formação desses profissionais poderiam ser tratadas junto à Secretaria de Educação Superior do Ministério.

- O Presidente da Ebserh, Oswaldo de Jesus Ferreira, lembrou a vantagem do formato do Exame Nacional de Residências (Enare), que possibilita aos candidatos concorrer a vagas de residência em diversas instituições por meio de um único certame.

- Autorizadas as contratações, mediante execução indireta, de empresas especializadas em procedimentos anestésicos eletivos e de urgência/emergência, para usuários do SUS, a fim de atender às demandas do HU-UFMA e do HE-UFPel, da Rede Ebserh, com fundamento no que dispõe o Art. 4º do Decreto nº 9.507, de 2018. Editadas, respectivamente, as Resoluções nº 206/2023 e 207/2023 do CA, referentes a esta deliberação.

**5)** O Presidente da Ebserh fez referência à renúncia da Diretora de Tecnologia da Informação, Simone Henrique Cossetin Scholze, a contar de 31 de dezembro de 2022, conforme comunicado na 149ª reunião extraordinária do CA, para informar sobre a designação do Diretor de Gestão de Pessoas, Rodrigo Augusto Barbosa, para atuar interinamente como Diretor de Tecnologia da Informação, com proposta de convalidação dos atos praticados a contar de 2 de janeiro de 2023, o que recebeu a concordância dos membros do CA.

**6) Processo 23477.001921/2023-93.** A Ouvidoria-Geral apresentou ao CA os seguintes assuntos: relatório anual 2022; Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) 2022; e Pesquisa de Satisfação dos Residentes dos HUFs 2022.

a) No relatório anual referente ao ano de 2022, elaborado em conformidade com o disposto no Art. 98, inciso V, do Estatuto Social da Ebserh, constam as estatísticas gerais da área, que teve, em 2022, 38.680 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta) registros, entre manifestações de Ouvidoria e pedidos de acesso à informação, dos quais 2.848 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito) atendimentos foram realizados pela Ouvidoria-Geral, na Administração Central. Destacou que 99% (noventa e nove por cento) desses registros foram respondidos dentro do prazo estabelecido pela legislação. A maior parte desses registros é de reclamações, na ordem de 41,3% (quarenta e um inteiros e três décimos percentuais) do total; por outro lado, novamente, é significativa a representatividade de elogios, haja vista que a Rede Ebserh teve, em 2022, mais da metade dos elogios do Poder Executivo Federal, na ordem de 12.777 (doze mil, setecentos e setenta e sete). Ressaltou-se que os atendimentos de Ouvidoria tiveram resolutividade elevado e prazo médio de resposta de 8 (oito) dias, consideravelmente inferior aos 60 (sessenta) dias previstos na legislação. No mesmo período, o Poder Executivo Federal teve tempo médio de resposta de 23 (vinte e três) dias. Em seguida, apresentou os principais dados relacionados aos pedidos de acesso à informação, que totalizaram 1.484 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro), com 100% (cem por cento) das respostas enviadas dentro do prazo legal, e elevada satisfação por parte dos usuários em relação às informações oferecidas, no que tange à assertividade e à compreensão das respostas, de acordo com avaliação voluntária realizada pelos próprios usuários. Com relação à transparência ativa, que compreende as ações de divulgação de informações de interesse geral, independentemente de terem sido solicitadas, os itens avaliados estão cumpridos em 93,59% (noventa e três inteiros e cinquenta e nove centésimos percentuais).

b) A Ouvidoria-Geral apresentou também a Pesquisa de Satisfação dos Residentes (PSR) dos HUFs 2022, em conformidade com o que dispõem o Art. 98, inciso III, do Estatuto Social da Ebserh; o Art. 23 da Lei nº 13.460/2017 e o Art. 20 do Decreto nº 9.094/2017. Informou que a pesquisa foi realizada com a utilização de questionário online, contendo questões objetivas e dissertativas, tendo como público-alvo os residentes que atuam nos HUFs da Rede Ebserh. A pesquisa teve adesão de 42,9% (quarenta e dois inteiros e nove décimos percentuais) do total de residentes, cujo quantitativo é baseado nas informações que constam no módulo 'SIGRes' do Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh. Os dados apresentados foram dispostos em comparação com os da PSR realizada em 2021, tendo sido apresentados os seguintes

tópicos: perfil dos participantes; avaliação geral; avaliação da infraestrutura do HUF; avaliação dos serviços ofertados; e avaliação da formação profissional. Os dados constam em painel gerencial desenvolvido na plataforma Power Business Intelligence (BI), da Microsoft, no qual é possível aplicar filtros para visualizar as notas atribuídas a cada HUF. Ademais, foram registrados 827 (oitocentos e vinte e sete) comentários no âmbito da PSR 2022, que serão encaminhados aos HUFs da Rede Ebserh.

c) A Ouvidoria-Geral apresentou a Pesquisa de Satisfação dos Usuários (PSU) dos HUFs 2022, que tem por objetivo avaliar a percepção de satisfação dos usuários dos serviços de saúde ofertados pelas unidades hospitalares da Rede Ebserh, com vistas ao aprimoramento da qualidade do atendimento e da gestão de tais unidades. A aplicação do PSU está em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.094/2017 e na Lei nº 13.460/2017, assim como em recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), no âmbito Acórdão nº 2.813/2009. A PSU, realizada no período de 12 de maio a 31 de dezembro de 2022, traz informações sobre os seguintes tópicos: avaliação geral; satisfação; roupa, limpeza e lixo; estrutura; atendimento no ambulatório; atendimento em internação; e refeições. Sobre o item 'roupa, limpeza e lixo', relacionado aos itens de hotelaria hospitalar, comentou que os resultados são encaminhados às equipes de contratação como parâmetros para a elaboração dos Termos de Referência. Foram apresentados os gráficos e notas correspondentes a cada um dos itens, com comentários sobre as avaliações que se destacaram, positiva ou negativamente. Os dados constam em painel gerencial desenvolvido na plataforma Power BI, da Microsoft, no qual é possível aplicar filtros para visualizar as notas atribuídas a cada HUF, da mesma forma que a PSR 2022.

- Os assuntos apresentados pela Ouvidoria-Geral foram pautados em reunião da Diretoria Executiva e, na sequência, serão apresentados ao Comitê de Auditoria e ao Conselho Fiscal. Registrhou-se que a realização de pesquisas de satisfação atende à legislação específica vigente e apontamentos de órgãos de controle, além de compor subsídios para a gestão.

## 7) Informes.

- O Presidente substituto do Conselho, Adalton Rocha de Matos, representante do MEC, fez os seguintes informes aos demais membros do CA:

- a) a próxima reunião ordinária do CA está marcada para o dia 16 de março de 2023 e será realizada conjuntamente com o Conselho Fiscal, para apreciação das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2022;
- b) registrou-se a renúncia do sr. Fernando David Pisápio Carvalho, membro independente indicado pelo MEC, em 1º de fevereiro de 2023;
- c) na área do CA, no SEI da Ebserh, está disponível o Processo 23477.002881/2023-05, que dispõe sobre a Resolução nº 46/2022 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), que altera o termo 'mandato' para 'período do exercício do cargo' para os titulares da Auditoria Interna, Corregedoria, Ouvidoria, Conformidade e Gestão de Riscos das empresas estatais federais;
- d) haverá necessidade de realização de reunião extraordinária do CA para eleição dos membros da Diretoria Executiva da Ebserh, tão logo sejam recebidos os processos, o que será informado aos membros no grupo do CA de troca de mensagens Whatsapp.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente substituto do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Milena Conceição da Costa, Secretária-Geral substituta, lavrei ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos Conselheiros presentes e por mim.

(assinado eletronicamente)

**ADALTON ROCHA DE MATOS**

Presidente Substituto / MEC

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente Ebserh

**MARIZETE ALMEIDA SILVA**

MS

**LUIZ FERNANDO BESKOW**

MS

**ANA PAULA ANDRADE DE MELO**

ME

**NATALINO SALGADO FILHO**

Andifes

**ALAILSON ROCHA SANTANA**

Empregados Ebserh

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Conselheiro(a)**, em 17/03/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Andrade de Melo, Conselheiro(a)**, em 17/03/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Conselheiro(a)**, em 17/03/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 22/03/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Beskow, Conselheiro(a)**, em 27/03/2023, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 29/03/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marizete Almeida Silva, Conselheiro(a)**, em 03/04/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSWALDO DE JESUS FERREIRA, Usuário Externo**, em 24/04/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ebsrh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebsrh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28464166** e o código CRC **E3DA19BC**.

Referência: Processo nº 23477.005075/2023-81 SEI nº 28464166